



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS -ICE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
FACULDADE DE QUÍMICA

Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá – Pará Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone:
(94) 2101-5920

Regulamento de Acesso e Utilização

Em consonância com o disposto no art. 6º da Instrução Normativa PROPIT/UNIFESSPA nº 2, de 07 de julho de 2023, este regulamento estabelece o regramento de acesso aos espaços físicos do *Laboratório Multiusuário de Análises Química – Lamaq - Carol Collins*, bem como disciplina a operação de quaisquer aparatos e o uso de insumos.

CAPÍTULO I

Do Funcionamento

Art. 1º As diretrizes para funcionamento do Lamaq - Carol Collins seguem o disposto no Regimento de Funcionamento do Laboratório Multiusuário de Análises Química.

Art. 2º É garantido o acesso às dependências do Lamaq - Carol Collins aos usuários autorizados com a finalidade de desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, respeitando-se as prioridades e disponibilidade da agenda do laboratório, e de seus equipamentos e serviços.

Art. 3º Todo acesso físico aos espaços do Lamaq - Carol Collins, bem como qualquer atividade nesses locais, com ou sem manipulação de qualquer aparato ou material, deve respeitar rigorosamente todas as normas de segurança e por outros órgãos competentes da Unifesspa, sob pena de remoção do(s) indivíduo(s) que se portarem em desacordo com essas normas.

Art. 4º O usuário não poderá, desde que comprovada autorização pelo Comitê Gestor do Lamaq - Carol Collins:

- I – Alterar configuração e/ou calibração de equipamentos;
- II – Retirar equipamentos e material de consumo das dependências do Lamaq - Carol Collins;
- III – Remover equipamentos do local de utilização ou dentro do próprio Lamaq - Carol Collins;
- IV – Manusear de forma inadequada os equipamentos e materiais, sob o risco de penalidades, desde que comprovada sua responsabilidade.

Art. 5º A operação de qualquer aparato do laboratório, de caráter multiusuário ou não, somente pode ocorrer após treinamento do operador e devidamente autorizado pelo Comitê Gestor do Lamaq - Carol Collins.

Parágrafo único: A autorização de qualquer operação no âmbito do Lamaq - Carol Collins deverá ser



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS -ICE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
FACULDADE DE QUÍMICA

Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá – Pará Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone:
(94) 2101-5920

precedida da assinatura do Termo de Responsabilidade Operacional constante no Anexo I deste Regulamento e enviadas para o e-mail (lamaq@unifesspa.edu.br).

Art. 6º A Agenda de treinamento de operadores para uso dos aparatos do laboratório será disponibilizada e publicizada no site do Lamaq - Carol Collins (<https://lamaq.unifesspa.edu.br/>).

Art. 7º É de inteira responsabilidade do usuário providenciar a adequação de suas amostras, bem como de eventuais preparações específicas para análises.

§ 1º É dever do usuário executar todas as etapas de preparação prévia indicada pelo Responsável Técnico necessárias ao bom funcionamento da técnica de interesse, não podendo este argumentar desconhecimento dos procedimentos no caso de obtenção de resultados inadequados por falha operacional de procedimento preparatório.

§ 2º É responsabilidade do usuário identificar corretamente seus itens conforme orientações do Responsável Técnico.

Art. 8º Não é de responsabilidade do Lamaq - Carol Collins a interpretação dos resultados, salvo quando for acordado na proposta de trabalho e parceria entre as partes.

Art. 9º O Lamaq - Carol Collins não se responsabilizará pela guarda, armazenagem ou controle de consumo dos reagentes pessoais do usuário.

Art. 10º É proibido o acesso e permanência de pessoas não autorizadas no Lamaq - Carol Collins, sendo permitido somente nos casos de serviço de manutenção e limpeza.

Parágrafo único. Os visitantes somente poderão ter acesso e permanência nas dependências quando acompanhados por um membro do Comitê Gestor, da equipe técnica do Lamaq - Carol Collins ou alguém indicado por estes.

CAPÍTULO II

Do Uso dos Equipamentos

Art. 11º Os equipamentos do Lamaq - Carol Collins estão disponíveis para uso, desde que previamente agendados e por meio de solicitações via e-mail (lamaq@unifesspa.edu.br), observando-se as instruções de manuseio, a ordem de prioridades e as responsabilidades atinentes à conservação e segurança descritas nesta Norma.

Art. 12º Os equipamentos serão operados prioritariamente pela equipe técnica do Lamaq - Carol Collins, com objetivo de maximizar a utilização do equipamento e garantir sua integridade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS -ICE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
FACULDADE DE QUÍMICA

Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá – Pará Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone:
(94) 2101-5920

Parágrafo Único. A operação de equipamentos por usuários externos ao Lamaq - Carol Collins, poderá ocorrer nos termos do art. 5.

Art. 13º Os custos de reparo de eventuais danos causados aos equipamentos pelo operador em desobediência aos procedimentos internos serão de encargo do usuário.

Art. 14º As solicitações de uso dos equipamentos ou serviços do Lamaq - Carol Collins deverão ser feitas por meio de formulário (Anexos 1 e 2) e diretrizes próprias, disponíveis em <https://lamaq.unifesspa.edu.br/>, e encaminhadas com antecedência mínima de 30 dias para o e-mail lamaq@unifesspa.edu.br.

Art. 15º Todos os usuários do Lamaq - Carol Collins devem seguir as normas e procedimentos de segurança padrão e também às normativas adotados pela Unifesspa, além das orientações de utilização dos espaços físicos, materiais, equipamentos e serviços do Lamaq - Carol Collins.

CAPÍTULO III

Da Biossegurança

Art. 16º O usuário deverá manter o Laboratório limpo e em ordem, prezando pela biossegurança do mesmo, estando atento à:

- I – A obrigatoriedade do uso de jaleco, sapato fechado e calça;
- II – Não transportar bebidas ou alimentos para o interior do Lamaq - Carol Collins, bem como objetos que pela sua configuração possam danificar o equipamento ou as instalações ou ainda pôr em risco a segurança de pessoas e bens;
- III – Higienizar bem as mãos e superfícies de trabalho, antes e depois da utilização do espaço;
- IV – Manter o cabelo preso, preferencialmente coberto por toucas;
- V – Não perfurar, pregar, colar, alterar as paredes e/ou colunas, ou realizar quaisquer outras alterações sobre as estruturas das instalações cedidas, sem prévio consentimento, por escrito, do Comitê Gestor;
- VI – Não autorizar o acesso de pessoas ao Lamaq - Carol Collins sem prévio consentimento, por escrito, do Comitê Gestor;
- VII – Não instalar, operar ou utilizar instrumentos musicais e/ou equipamentos sonoros nas dependências do Lamaq - Carol Collins;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS -ICE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
FACULDADE DE QUÍMICA

Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá – Pará Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone:
(94) 2101-5920

VIII – Tratar com ética e zelo os demais usuários do Laboratório;

IX – Em caso de acidente, avisar imediatamente ao Comitê Gestor.

Art. 16º A limpeza da estrutura física do Lmaq - Carol Collins (pisos, paredes, janelas, dentre outros) é realizada pela equipe de limpeza da Unifesspa (equipe terceirizada), enquanto a limpeza e manutenção dos utensílios e vidrarias utilizados em pesquisas e outras atividades são de responsabilidade dos usuários.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 17º Respeitando-se os aspectos legais e jurídicos referentes aos direitos autorais, de imagem e de privacidade, não é permitida a gravação, reprodução ou a utilização de quaisquer objetos, programas, materiais e processos sem a autorização ou permissão formal de todos os envolvidos e do Comitê Gestor.

Art. 18º O usuário que descumprir o previsto neste documento poderá incorrer em sanções administrativas previstas no Regimento Interno do ICE e normativas institucionais da Unifesspa e dispositivos legais em vigor.

Art. 19º Os trabalhos publicados que utilizarem dados gerados no Comitê Gestor deverão reportar o nome do laboratório referenciado nos “Agradecimentos”.

Art. 20º Os casos omissos nesta Norma serão analisados pelo Comitê Gestor, em primeira instância, e pelas demais instâncias da Unifesspa.

Marabá-PA, 16 de fevereiro de 2023.

Comitê Gestor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS -ICE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
FACULDADE DE QUÍMICA

Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá – Pará Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone:
(94) 2101-5920

Anexo I - Termo de Responsabilidade Operacional

Eu, **XXXX**, CPF **XXXXXXXXXX** e RG **XXXXXXXXXX**, () professor/pesquisador(a) () aluno(a), da Universidade/Empresa: **XXXXXXXXXX**, integrante do Programa de Pós-graduação em **XXXXXXXXXX**, da **XXX**, na qualidade de usuário da infraestrutura do Laboratório Multiusuário de Análises Química – Lamaq - Carol Collins, aceito as condições e restrições expressas no regimento do referido centro, sujeito à penalização pessoal, a que der causa, direta ou indiretamente e comprometo-me a respeitar as seguintes condições:

- a) manter meu cadastro de usuário atualizado e fornecer informações sobre a produção científica relativa ao uso da infraestrutura do Lamaq - Carol Collins sempre que me for solicitado;
- b) acessar os laboratórios do Lamaq - Carol Collins e fazer uso de equipamentos somente após autorização expedida. Aplicando-se também nos casos de acesso para cópia de dados;
- c) responsabilizar-me pela retirada e entrega da chave de acesso ao laboratório multiusuário junto a coordenação geral do Lamaq - Carol Collins, referente ao período de agendamento para uso da infraestrutura;
- d) fazer uso do equipamento, estritamente no período agendado;
- e) fazer uso direto do equipamento somente após a capacitação técnica para operação realizada por parte do Corpo Técnico do Lamaq - Carol Collins;
- f) informar o Corpo Técnico do Lamaq - Carol Collins sobre qualquer evento anormal detectado pelo acesso a infraestrutura do Lamaq - Carol Collins ou pelo uso de um equipamento;
- g) realizar apenas o acompanhamento da análise nos casos de equipamentos multiusuários que requerem a operação por Corpo Técnico;
- h) arcar com qualquer despesa ou fornecimento de consumíveis necessários para a operacionalização do equipamento que se deseja fazer uso;
- i) arcar com qualquer despesa de manutenção corretiva que se faça necessário, quando detectado o mau uso do equipamento;
- j) citar o Lamaq - Carol Collins em todos os trabalhos científicos decorrentes das análises nele realizadas e enviar uma cópia da publicação para o e-mail - lamaq@unifesspa.edu.br;
- k) respeitar todas as orientações do Corpo Técnico do Lamaq - Carol Collins;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS -ICE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
FACULDADE DE QUÍMICA

Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá – Pará Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone:
(94) 2101-5920

Usuário habilitado

Responsável técnico

Homologação pelo Comitê gestor:

Comitê Gestor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS -ICE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
FACULDADE DE QUÍMICA

Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá – Pará Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone:
(94) 2101-5920

Anexo II – Termo de Autorização para Realização de Procedimento Contratado pelo Usuário

Nome: _____ CPF: _____

Eu, acima identificado, na condição de usuário contratante dos serviços do Laboratório Multiusuário de Análises Química – Lamaq - Carol Collins, estou ciente e presto anuência às condições expressas abaixo para a efetiva realização dos serviços demandados:

Amostras serão retiradas após prestação do serviço?	Sim	Não
---	-----	-----

Amostras não retiradas no prazo de 60 dias corridos após entrega do relatório de prestação de serviços resultarão em cobrança de taxa de descarte, com valor a ser definido conforme características de cada amostra.

Item	Serviço	Descrição das Amostras	Quant. Amostras	Valor Unit. (R\$)		Subtotal
				Instituições de Ensino e Pesquisa Públicas	Empresas/ Indústrias / Setor Privado	
01	Análise cromatográfica acoplada LC-DAD	Composto Isolado		250,00/amostra	400,00/amostra	
02	Desenvolvimento de metodologia analítica por LC-DAD	Composto Isolado		400,00/amostra	550,00/amostra	
03	Análise LC-DAD	Extrato de Produtos Naturais		250,00/amostra	400,00/amostra	
04	Análise cromatográfica acoplada LC-DAD	Amostras Biológicas		350,00/amostra	550,00/amostra	
05	Análise cromatográfica acoplada LC-DAD	Amostras Ambientais		350,00/amostra	550,00/amostra	
06	Análise por Espectroscopia de infravermelho por transformada de Fourier – FTIR	Composto Isolado		80,00/ amostra	120,00/ amostra	
07	Análise por GC – Cromatografia Gasosa	Composto Isolado		150,00/amostra	300,00/amostra	
08	Análise por GC – Cromatografia Gasosa	Extrato de Produtos Naturais		170,00/amostra	350,00/amostra	
09	Análise por Espectroscopia no ultravioleta visível – UV-Vis	Composto Isolado		150,00 por hora de uso do equipamento.	250,00 por hora de uso do equipamento	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS -ICE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
FACULDADE DE QUÍMICA

Avenida dos Ipês, s/n – Cidade Jardim - CEP: 68500-000 - Marabá – Pará Cidade Universitária – UNIFESSPA – Campus III - Telefone:
(94) 2101-5920

10	Desenvolvimento de metodologia analítica por UV-VIS	Composto Isolado		140,00/amostra	200,00/amostra	
11	Análise eletroquímicas	Composto Isolado		200,00 por hora de uso do equipamento.	250,00 por hora de uso do equipamento	
				TOTAL (R\$)		
12	Taxa de descarte	Ressarcimento de custos para descarte das amostras, caso as mesmas não sejam retiradas pelo contratante no prazo de 60 dias corridos da entrega do relatório de prestação de serviços		20,00/amostra	40,00/amostra	

Marabá, _____ de _____ de 20__

Usuário contratante

Comitê Gestor